



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 001/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Sr. **ADRIANO IACOVANTUONO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 678.298.056-87, esposo da ex Servidora Efetiva **ELISABETE ROSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 957.883.956-15, titular do cargo efetivo de **Cantoneira**, falecida em 01º de janeiro de 2.020, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento no cargo efetivo, a partir de 01º de janeiro de 2.020.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 09 de janeiro de 2.020.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 09/01/2020 a 19/01/2020. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 20 de janeiro de 2.020.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia*

RG/Matricula: 14564276-PCMG | MAT. 1.157